



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

OFÍCIO nº 364/SANJ/2021.

Tatuí, 30 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 07/06/21

João de Deus
Presidente da Câmara

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 016/2021.

*S.S. 07/06/21
AS COMISSÕES.
Cam. men.*

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 016/2021, que "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.114, de 7 de agosto de 2017 e dá outras providências".

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 07/06/2021 Hora: 12:14
Projeto de Lei Nº 16/2021
Autora: Maria José Pinto Vieira de Camargo
Assunto: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.114, de 7 de agosto de 2017 e dá outras providências.

Num. de Protocolo
03105/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.114, de 7 de agosto de 2017 e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.114, de 7 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a receber em doação, sem ônus para a mesma, uma área de terras, com área de (2.008 m²), da matrícula nº 9925, de propriedade dos Srs. Nirde de Oliveira, Eduardo Luiz de Oliveira e Débora de Oliveira, destinada a abertura de ruas, situada no Bairro Alto Santa Cruz, nesta cidade, conforme croquis e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a saber:”

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de abril de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 016/2021, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.114, de 7 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei, se faz necessário em decorrência do falecimento do Sr. Marcílio Luiz de Oliveira, em 21 de julho de 2019, e da transmissão de seu patrimônio, aos seus herdeiros: Sra. Nirde de Oliveira (viúva), Sr. Eduardo Luiz de Oliveira (filho) e Sra. Débora de Oliveira (filha), isto posto surgiu a necessidade realizar a atualização da presente Lei para efetivação da escritura de doação de área junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Tatuí.

Elaboramos a presente alteração, mediante requerimento dos doadores e após análise do Departamento Competente, sendo que a abertura das referidas ruas é de vital importância para os munícipes que ali residem.

A doação é sem ônus para a Prefeitura Municipal e todo o serviço de infraestrutura a ser realizada no local, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tatuí

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 30 de abril de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

NIRDE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, CPF 144.908.138-05, EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, casado, CPF 261261.788 85, e DÉBORA DE OLIVEIRA, CPF 300.300.098-07, brasileira, professora, casada, todos herdeiros residentes e domiciliados no Quinhão IX, lote 01, bairro Alto da Santa Cruz, Tatuí-SP, proprietários do imóvel urbano Quinhão IX, da matrícula 9925 do CRI de Tatuí-SP, vem perante V.Sa. Requerer a regularização do seu imóvel junto a prefeitura com o destacamento e doação da área correspondente as ruas e passelo à Prefeitura Municipal de Tatuí-SP.

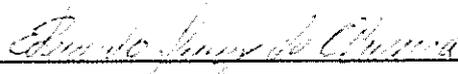
Para isso anexa ao presente mapa e memorial descritivo com a atual situação do Quinhão IX.

Termos em que pede e espera deferimento.

Tatuí, 30 de abril de 2021.



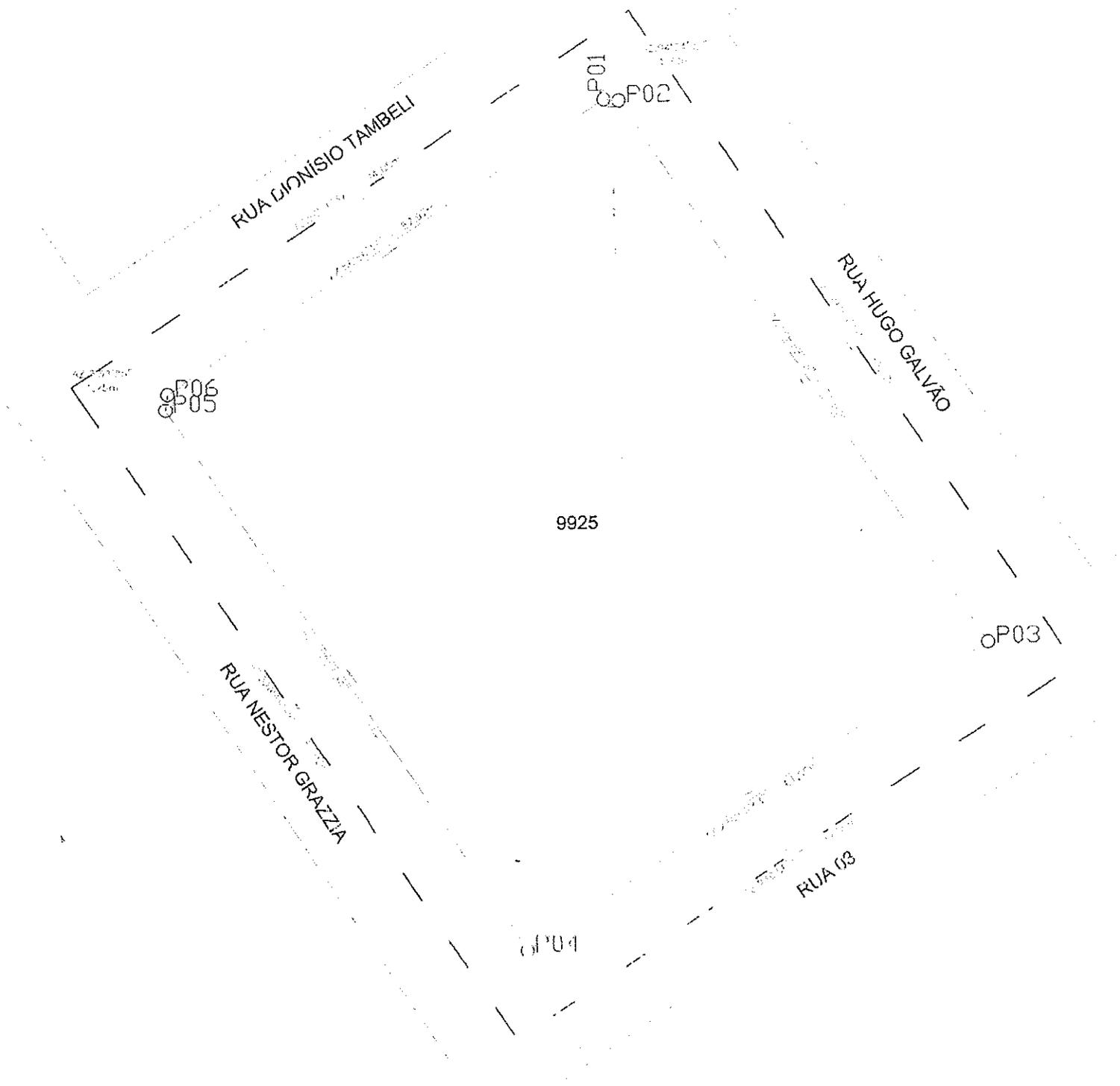
NIRDE DE OLIVEIRA



EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA



DÉBORA DE OLIVEIRA



Escala Nominal : 1/500

Escala Gráfica : 1 CM = 5m (1/500)



Imóvel : **QUINHÃO IX**
Município : **TATUÍ - SP**
Comarca : **TATUÍ - SP**
Proprietário : **MARCILIO LUIZ DE OLIVEIRA**

ÁREA TOTAL: 4.430,00m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado P01 (N=7.413.854,43;E=207.618,09), em limites com **rua Dionísio Tambelli**, daí segue com azimute e distância de 94°24'02" - 1,72m, até o vértice P02 (N=7.413.854,30;E=207.619,80), confrontando com **rua Hugo Galvão**, daí segue com azimute e distância de 146°58'15" - 71,92m, até o vértice P03 (N=7.413.794,00;E=207.659,00), confrontando com **rua Três**, daí segue com azimute e distância de 236°56'43" - 61,00m, até o vértice P04 (N=7.413.760,73;E=207.607,87), confrontando com **rua Nestor Grazzia**, daí segue com azimute e distância de 327°23'36" - 71,65m, até o vértice P05 (N=7.413.821,08;E=207.569,26), confrontando com **rua Dionísio Tambelli**, daí segue com azimute e distância de 7°53'25" - 1,75m, até o vértice P06 (N=7.413.822,81;E=207.569,50), daí segue com azimute e distância de 56°56'37" - 57,97m, até o início desta descrição, no vértice P01"

TATUÍ - SP, 28 de janeiro de 2016.

.....
EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO
ENG. CIVIL
CREA 0601315564

NIRDE DE OLIVEIRA E OU
PROPRIETÁRIO

Imóvel : QUINHÃO IX – RUA (EXTERNO – INTERNO)
Município : TATUI - SP
Comarca : TATUI - SP
Proprietário : NIRDE DE OLIVEIRA

ÁREA TOTAL: 2.008m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado P07 (N=7.413.864,18;E=207.621,08), daí segue com azimute e distância de 146°56'37" - 87,00m, até o vértice P08 (N=7.413.791,26;E=207.668,54), confrontando com o **eixo da Rua Hugo Galvão**, daí segue com azimute e distância de 236°56'37" - 74,00m, até o vértice P09 (N=7.413.750,90;E=207.606,52), confrontando com o **eixo da Rua 03**, daí segue com azimute e distância de 326°56'37" - 87,00m, até o vértice P10 (N=7.413.823,81;E=207.559,06), confrontando com o **eixo da Rua Nestor Grazzia**, daí segue com azimute e distância de 56°56'37" - 74,00m, até o vértice P07, confrontando com o **eixo da Rua Dionísio Tambeli**, daí segue confrontando com azimute e distância de 197°04'52" - 10,20m até o vértice P01 (N=7.413.854,43;E=207.618,09), em limites com **rua Hugo Galvão**, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias de 94°24'02" - 1,72m, até o vértice P02 (N=7.413.854,30;E=207.619,80), 146°58'15" - 71,92m, (N=7.413.794,00;E=207.659,00), 236°56'43" - 61,00m, (N=7.413.760,73;E=207.607,87), 327°23'36" - 71,65m, até o vértice P05 (N=7.413.821,08;E=207.569,26), 7°53'25" - 1,75m, até o vértice P06 (N=7.413.822,81;E=207.569,50), 56°56'37" - 57,97m, até o vértice P01, confrontando neste trecho (P01 a P06) com o **remanescente da matrícula 9925**, daí segue com azimute e distância de 17°04'52" - 10,20m até o vértice P07, vértice inicial, confrontando com **rua Dionísio Tambeli**."

TATUI - SP, 10 de JANEIRO de 2019

EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO
ENG. AGRÔNOMO
CREA 0601315564

Títulos Aquisitivos: 1-7756, 2-7756, 3-7756, 4-7756, 5-7756 e 6-7756 no livro 2.

A Oficial do Registro,

R/1-9925

Em 20 de Março de 1.980.

Pela escritura de divisão amigável, lavrada em 31 de Outubro de 1.979, no 1º cartório local, no livro 497, fls.84, a área de terras descrita, no valor de Cr\$386.280,00, ficou pertencendo aos condôminos CASSINIRO LEITE e sua mulher LEONTINA ANTUNES FOGAÇA LEITE, já qualificados.

Registrado por:

R/2-9925

Em 11 de Novembro de 1985.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 02 de Outubro de 1985, no 1º cartório local, no livro 621, fls.43, Cassimiro Leite, pedreiro, portador do RG.16.607.056-SP e sua esposa Leontina Antunes Fogaça Leite, do lar, portadora do RG.20.228.933-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC.282.239.838/72, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatuí, transmitiram o imóvel descrito, pelo valor de Cr \$18.700.000, para MARCILIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, - comerciante, portador do RG.3.932.036-SP e CPF.430.681.118 20, casado com Nirde de Oliveira, portadora do RG.5.013. - 870-SP, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Tatuí.

registrado por:

AV 3/9.925 (Protocolo nº 277.102 de 07/10/2019) Tatuí, 15 de outubro de 2019
Selo digital.1199903310277102OCF1P619H

Nirde de Oliveira está inscrita no CPF nº 144.908.138-05, conforme documento anexado à Escritura abaixo referida.

Averbado por

Márcia Crislina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.4/9.925 (Protocolo nº 277.102 de 07/10/2019) Tatuí, 15 de outubro de 2019
Selo digital.1199903310277102Q94SRP198

Marcílio Luiz de Oliveira faleceu em 21 de julho de 2019, conforme certidão da

Continua na ficha 02

Pedido de certidão nº 222.598

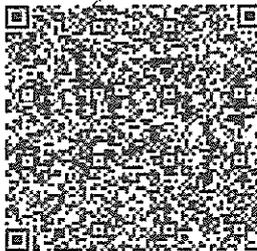
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, extraída na forma do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, contém o inteiro teor da matrícula nela reproduzida, até o último dia útil anterior à data da expedição. Nada mais.

Tatui, 16 de outubro de 2019.

Walter Ap. de Oliveira Silva

Substituto Legal

Selo 1199903C30277102GB8QQU19L



Emolumentos.....:	R\$ 31,68
Estado.....:	R\$ 9,00
Sefaz.....:	R\$ 6,16
Registro Civil.....:	R\$ 1,67
Trib. de Justiça.....:	R\$ 2,17
ISSQN.....:	R\$ 0,79
M.P.:	R\$ 1,52
TOTAL.....:	R\$ 52,99